



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 038/2023 – Autógrafo 032/2023

LEI N.º 448, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial R\$ 3.784.536,45 ao orçamento de 2023, e dá outras providências.”

PL n° 038/2023 de Aatoria do Prefeito Municipal
Autógrafo n° 032/2023

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 401 de 21 de novembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 3.784.536,45** para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL				
- UO: 02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	- UE: 02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	- F.P.: 04.122.0002.2006 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
	xxx	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	91	50.000,00
- UO: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	- UE: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	- F.P.: 12.361.0008.2030 - CUSTEIO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
	xxx	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	91	190.000,00
	- F.P.: 12.361.0008.2029 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
	xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	91	1.000.000,00
	xxx	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	91	300.000,00
- UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
	- UE: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	- F.P.: 10.301.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
	xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	91	1.200.000,00
	- UE: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	- F.P.: 10.301.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
	xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	95	670.000,00
	- F.P.: 10.304.0012.2004 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	95	30.000,00
- UO: 02.06 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO				



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 038/2023 – Autógrafo 032/2023

-	UE: 02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
-	F.P.: 13.391.0013.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	91		27.000,00
-	F.P.: 13.391.0013.2044 - APOIAR A REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E PREVISÃO NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO			
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	91		50.000,00
-	UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
-	UE: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
-	F.P.: 15.451.0019.1035 - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA NAS RUAS E VIELAS DO MUNICÍPIO			
xxx	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	91		130.536,45
-	UO: 02.10 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
-	UE: 02.10.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
-	F.P.: 03.092.0006.2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	91		47.000,00
xxx	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	91		35.000,00
-	UO: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
-	UE: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
-	F.P.: 26.122.0007.2022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE			
xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	91		38.000,00
xxx	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	91		17.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				3.784.536,45

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 3.784.536,45**, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 30 de junho de 2023.


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal